

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

, Responsável Financei	0
do(a) Aluno(a), citado(a) abaixo indicado, ora CONTRATANTE por es Instrumento Particular de Contrato vem aderir ao fornecimento o	le
refeições/lanches realizado pela empresa <u>CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EP</u> ora CONTRATATA , inscrita no CNPJ sob o n.º 02.303.404/0011-51, com sede n	
Rua Dom Henrique Mourão, 201 – São Paulo/SP, no Colégio Salesiano Sant	
<i>Teresinha</i> , conforme as seguintes especificações:	
Nome completo $do(a)$ Aluno(a):	
Série/Ano:	
Data de Nascimento: / /	
Nome do Responsável Financeiro:	
nome do Responsaver i maneero.	
RG sob o n.°	
CPF sob o n.°	
Endereço:	
<u>CEP:</u>	
Telefones: Fixo:	
Celular:	
E-Mail:	



1. ESPECIFICAÇÕES DAS REFEIÇÕES

1.1. As refeições diárias serão compostas de: Almoço.

1.2. Cardápios:

Os Cardápios são elaborados por Profissional da Área de Nutrição e serão divulgados no site da <u>CANTINA CALU</u> (<u>www.cantinacalu.com.br</u>), acesse a aba cantinas, selecione o <u>colégio salesiano ST e na página clique em cardápio integral</u> que será atualizado semanalmente.

2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. PRECO

1. Almoço:

() EDUCAÇÃO INFANTIL e 1.º ANO: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco Reais), com a seguinte forma de pagamento:

Total de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco Reais), dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), e 1 (uma) parcela em Dezembro/25 de 175,00 (cento e setenta e cinco Reais) com primeiro do pagamento na contratação do serviço e os próximos 2 (dois) pagamentos serão via boleto com vencimento todo dia 15 do mês.

Em Janeiro e Julho não teremos Integral e não haverá cobrança. O curso de férias, se houver, não está incluso nesse contrato.

() 2° a 5° ano: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) com a seguinte forma de pagamento:

Total de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais), dividido em 2 (duas) parcelas de 380,00 (Trezentos e oitenta Reais), e 1 (uma) parcela em Dezembro/25 de R\$ 190,00 (Cento e noventa Reais) com primeiro pagamento na contratação do serviço e os próximos 2



(dois) pagamentos serão via boleto com vencimento todo dia 15 do mês.

Em Janeiro e Julho não teremos Integral e não haverá cobrança. O curso de férias, se houver, não está incluso nesse contrato.

IMPORTANTE:

Devido à programação para o fornecimento em apreço, especialmente tendo em vista a aquisição de alimentos na quantidade correta e de acordo com a soma de contratos assinados, <u>NÃO haverá crédito ou devolução em caso de ausência, falta ou desistência do aluno</u>.

2.2. FORMA DE PAGAMENTO – Boleto Bancário – Em caso de pagamento além da data estipulada, o(s) valore(s) em atraso será(ão) acrescido(s) de **2%** (**dois por cento**) a título de Multa Moratória, agregando-se a tal cálculo o percentual de **1%** (**um por cento**) de Juros Legais ao mês, pro rata die, mais a incidência de Correção Monetária mensal, a ser calculada pelo Índice **IGPM-FGV**.

Boletos com atraso superior a 15 dias serão enviados para protesto automaticamente.

O primeiro pagamento deverá ser pago no ato da entrega do contrato na cantina.

- **2.3. DO CANCELAMENTO** O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, valendo o cancelamento sempre para o mês posterior ao pedido de cancelamento. O mês em curso ao pedido é devido.
- **2.4. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** O presente Contrato vigorará para o ano letivo de 2025.
- **2.5.** Eventuais dúvidas e/ou questionamentos poderão ser dirimidos pelos seguintes canais de <u>SAC</u>: Celular/whatsapp n.º (11) <u>97232-7203</u>, pessoalmente na Cantina da Escola, ou, ainda, pelo <u>E-Mail</u>: <u>calust@cantinacalu.com.br</u>



3. DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Paulo/SP para dirimir todos e quaisquer conflitos e/ou eventuais questões oriundas do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem ajustadas e de pleno acordo com tudo o quanto consta do presente Instrumento de Contrato, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam-no em <u>02</u> (<u>duas</u>) vias de igual teor, forma e valor, conjuntamente com as <u>02</u> (<u>duas</u>) testemunhas instrumentárias, abaixo assinadas e devidamente identificadas.

São Par	ulo, de	de 2025.	
Nome e	Assinatura do Ro	esponsável Financeiro do Alt	— uno
TESTEMUNHAS:	CALU CAFÉ E	XPRESSO LTDA. EPP	
<u> 1 ES I EMUNIAS</u> :			_
Nome:		Nome:	
RG:		RG:	
CPF:		CPF:	